



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

Diretoria de Consolidação de Compras Centralizadas

Gerência de Planejamento de Compras Centralizadas

Estudo Técnico Preliminar - ETP - SEEC/SCG/COSUP/DICOC/GEPAC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Número do processo: 04044-00047071/2024-88

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Futura **aquisição de material de copa e cozinha (caneca plástica, copo descartável, xícara de café, dentre outros)**, por meio do Sistema de Registro de Preço, a fim de atender às demandas dos órgãos e entidades que integram o Complexo Administrativo do Distrito Federal.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Considerando que a aquisição pretendida é uma demanda comum entre os órgãos e entidades que integram o Complexo Administrativo do Distrito Federal, bem como o vencimento da vigência das Atas de Registros de Preços (ARP) nº 31/2024, 32/2024, 33/2024, 35/2024, 36/2024, 37/2024, 41/2024 e 43/2024, em 19/04/2025, e ARP 221/2024, em 14/08/2025, a Diretoria de Sistema de Registro de Preços (Direp) verificou a pertinência da abertura de um procedimento administrativo, visando o registro de novas Atas de Registro de Preços (ARP) para atender à demanda em questão.

2.2. Dessa forma, o presente Estudo Técnico Preliminar, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, tem como objetivo primordial caracterizar o interesse público envolvido e a sua melhor solução é dar base ao termo de referência a ser elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação em epígrafe, conforme o artigo 55 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023.

2.3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

2.3.1. A aquisição de materiais de copa e cozinha, tais como canecas plásticas, copos descartáveis, xícaras de café e demais utensílios correlatos, configura-se como uma ação imprescindível para assegurar a continuidade, a eficiência e a regularidade das atividades desenvolvidas nas unidades que integram o Complexo Administrativo do Distrito Federal.

2.3.2. Tais itens são considerados insumos operacionais essenciais, amplamente utilizados nos ambientes de apoio administrativo, especialmente em copas, salas de convivência e áreas de atendimento ao público, desempenhando papel estratégico na estrutura de suporte ao funcionamento institucional. A ausência desses materiais comprometeria a rotina de trabalho dos servidores, dificultando a execução de atividades básicas, além de afetar negativamente a percepção e a experiência dos cidadãos que acessam os serviços públicos.

2.3.3. Esses materiais são fundamentais para garantir condições mínimas de conforto, higiene, organização e acolhimento, atendendo tanto ao público interno - servidores, estagiários, terceirizados - quanto ao público externo - visitantes, autoridades e usuários das políticas públicas. Sua presença adequada nos ambientes institucionais contribui para a humanização do serviço público, promovendo um ambiente funcional e receptivo.

2.3.4. Ademais, é importante destacar que os espaços de copa e cozinha não são apenas estruturas de apoio físico, mas verdadeiros instrumentos de valorização das relações interpessoais, de bem-estar no trabalho e de saúde ocupacional. A manutenção e o abastecimento adequados desses espaços refletem diretamente na moral da equipe, na produtividade e na qualidade do serviço público ofertado.

2.3.5. Do ponto de vista legal, a contratação proposta está em plena conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme estabelecido no art. 11 da Lei

nº 14.133/2021. A gestão responsável desses insumos, planejada com base em dados de consumo e necessidades efetivas, previne a adoção de soluções improvisadas, reduz riscos sanitários e assegura a racionalização dos recursos públicos.

2.3.6. Além disso, ao optar pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) como estratégia de contratação, a Administração permite maior flexibilidade, escalabilidade e economicidade nas aquisições, garantindo o atendimento contínuo e coordenado das diversas unidades, com base na demanda real e com redução de custos operacionais.

2.3.7. Dessa forma, a contratação proposta está plenamente justificada sob os aspectos da legalidade, necessidade, eficiência, economicidade e interesse público, configurando-se como um elemento indispensável dentro de uma gestão pública moderna, planejada e orientada para resultados.

2.4. DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

2.4.1. Os bens da pretensa contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme art. 20 da Lei Federal n.º 14.133, 1º de abril de 2021, e art. 73 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023.

2.4.2. Os materiais a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme previsão no inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133, de 2021.

2.4.3. Os materiais se enquadram na natureza de despesa 3.3.90.30, material de consumo, conforme sub elemento listado abaixo:

2.4.3.1. Grupo 3.3.90.30. 21 - Material de copa e cozinha.

2.4.4. Em razão da vedação contida no artigo 20 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e no art. 77 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023, registra-se que os objetos da contratação, em análise, não se enquadram como bens de luxo, os quais foram definidos e caracterizados nos termos do art. 74, inciso I, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

2.5. DO PRINCÍPIO DA PADRONIZAÇÃO

2.5.1. Considerando a compatibilidade das especificações de desempenho, técnicas e estética do objeto da pretensa aquisição utilizando instrumentos de padronização, os quais permitem a otimização da aplicação dos recursos públicos, ganhos em economia de escala, maior objetividade nos critérios de seleção e julgamento, bem como outros benefícios que visam concretizar o princípio constitucional da eficiência administrativa.

2.5.2. Assim, tendo em vista que objeto, em questão, não consta do Catálogo Eletrônico de Padronização do PNCP, desse modo foi catalogado na Coordenação de Gestão de Suprimentos (COSUP), consoante a Portaria n.º 135, de 26 de julho de 2016, que é utilizada para a classificação de despesas orçamentárias do Distrito Federal, alinhando-se às diretrizes estabelecidas no inciso II, do art. 19, da Lei n.º 14.133/2021, que estipula:

[...]

Art. 19 Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos.

[...]

2.5.3. No procedimento de catalogação, foi buscada similaridade com o Catálogo de Materiais e Serviços (CATMAT/CATSER) do Compras.gov.br. Embora a gestão do catálogo de itens no âmbito do Distrito Federal seja realizada pelo e-Compras e pelo Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), o pregão eletrônico é conduzido por meio do Compras.gov.br. Por isso, é essencial garantir a compatibilidade com o CATMAT/CATSER.

2.6. DA CENTRALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.6.1. A Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), por intermédio da

Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), exerce as funções de órgão central do Sistema de Registro de Preços, conforme art. 270, do Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, objetivando centralizar as licitações de compras e serviços da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.

2.6.2. Assim, com intuito de cumprir suas metas institucionais precípuas no tocante às licitações, a Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), com a citada centralização, objetiva garantir o ganho de escala nas contratações, mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços, em conformidade com o Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.6.3. Nesse contexto, a SCG visa atender às demandas dos variados órgãos que compõem atualmente a Estrutura Administrativa do Distrito Federal, com o objetivo de dispor das prerrogativas proporcionadas pela adoção do mencionado Sistema de Registro de Preços, que incluem, entre outros:

- 2.6.3.1. a dispensabilidade de indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil;
- 2.6.3.2. a diminuição do número de licitações;
- 2.6.3.3. possibilidade de utilização das Atas de Registro de Preços por vários órgãos;
- 2.6.3.4. a transparência das contratações.

2.6.4. Por todo o exposto, e considerando ainda a natureza do objeto "in comento", a adoção do Sistema de Registro de Preços alinha-se de acordo com os incisos I, II, III e IV, do art. 190, do Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023.

3. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

3.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) deve ser elaborado pelos órgãos com o objetivo de planejar suas contratações, podendo ser ajustado conforme estabelecido na Portaria n.º 887, de 06/11/2024. Atualmente, há integração entre o Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP) e o Sistema e-Compras, o que permite aos órgãos responderem as Intenções de Registro de Preços apenas para itens previamente elencados em seus PCAs, nos respectivos exercícios. Dessa forma, o SGARP bloqueia automaticamente as respostas relacionadas aos objetos que não estejam incluídos nos respectivos Planos de Contratação Anual.

3.2. Além disso, os órgãos partícipes do pretense certame declararam junto ao Sistema de Gestão de Atas-SGARP, os quais informam e justificam sua metodologia, a compatibilidade dos itens requeridos com o Plano de Contratações Anual.

3.3. As informações apresentadas estão demonstradas no Portal de Compras do Governo do Distrito Federal (<https://portal.compras.df.gov.br/catalogo/pacc>) e Portal Nacional de Compras Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), em cumprimento ao inciso II, § 1.º, art. 18, da Lei n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 44.330, de 2023.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

4.1.1. A futura aquisição deverá atender aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2º, da Lei Distrital n.º 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, com vistas à convergência ao inciso II do art. 60 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, a fim de estabelecer a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.1.2. Para atendimento aos termos da Lei Distrital n.º 4.770, de 2012, o licitante pode apresentar documento probatório de que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental, que poderá ser feito da seguinte forma:

- 4.1.2.1. por Declaração, na qual a licitante afirma possuir o compromisso e

responsabilidade com a sustentabilidade ambiental, nos termos das exigências impostas pela Lei Distrital n.º 4.770, de 2012; ou

4.1.2.2. com a apresentação de documento probatório (atestado, declaração, certificado, registro, credenciamento, etc.) emitido por órgãos públicos de qualquer ente da Federação que tenha competência legal na área ambiental que o produto ofertado, comercializado, ou o fornecedor, distribuidor ou fabricante está devidamente cadastrado, registrado, etc. no respectivo órgão; ou

4.1.2.3. com a apresentação de documentos que o fornecedor está em fase de implantação de práticas sustentáveis, informando, no referido documento, quais são as práticas já implantadas e quais as metas pretendidas a atingir na questão da sustentabilidade ambiental.

4.1.3. Ainda, em atenção ao art. 1º da Lei Distrital n.º 6.266, de 29 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Distrital n.º 7123, de abril de 2022, o qual obriga as organizações públicas e privadas, incluindo microempreendedores, bem como as entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, a substituir copos e canudos de plástico fornecidos a título oneroso ou gratuito por produtos biodegradáveis. Assim, conforme descrição dos itens copos descartáveis, constante na tabela do item 5.3, desse instrumento, os copos descartáveis deverão ser confeccionado a partir de qualquer material atóxico, desde que seja comprovadamente biodegradável.

4.2. DO CONSÓRCIO, DA COOPERATIVA E DA SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1. Não será admitida a participação de **consórcios** na presente licitação. Essa vedação fundamenta-se na natureza do objeto a ser contratado, que consiste no fornecimento de material amplamente disponível no mercado, sem apresentar qualquer complexidade técnica, operacional ou financeira que justifique a formação de consórcios. Trata-se de item padronizado, com oferta pulverizada entre diversos fornecedores, capazes de atender individualmente à demanda da Administração.

4.2.1.1. Nos termos do art. 15, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021, o edital poderá vedar a participação de consórcios, desde que haja justificativa técnica e econômica.

4.2.1.2. Permitir a participação de consórcios em certame de objeto simples e de fornecimento comum poderia reduzir a competitividade, propiciar a formação de agrupamentos artificiais de empresas e comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Além disso, a contratação de consórcios implica responsabilidade solidária entre as empresas consorciadas, inclusive no que se refere as obrigações trabalhistas e previdenciárias, o que pode representar risco à Administração Pública, em caso de inadimplemento por parte de uma das consorciadas.

4.2.1.3. Dessa forma, considerando os princípios da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa, entende-se que a vedação à participação de consórcios neste certame atende ao interesse público e assegura maior segurança jurídica e administrativa à contratação a ser realizada pelo Governo do Distrito Federal.

4.2.2. A **subcontratação**, total ou parcial, do objeto licitado não será permitida. Essa vedação decorre da simplicidade e padronização dos materiais a serem adquiridos, bem como da ampla capacidade de atendimento direto por parte do contratado. A subcontratação geraria a necessidade de instrumentos adicionais, dificultando o controle e a responsabilização, além de impor encargos administrativos desnecessários à Administração Pública.

4.2.2.1. A exigência de execução direta visa assegurar a responsabilidade exclusiva do contratado, reduzir riscos contratuais e preservar a economicidade, nos termos do art. 116, § 1º, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

4.2.3. A participação de **cooperativas** não será permitida tendo em vista o previsto na letra "a" do inciso I do art. 9º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o qual veda ao agente público designado atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei, *"admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas."*

4.2.4. Ademais, não será admitida a participação de cooperativas, uma vez que os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para a participação de licitantes organizados como cooperativas, não são compatíveis com a natureza dos materiais a serem adquiridos na presente contratação. Adicionalmente, a forma como o objeto é prestado no mercado, bem como a frequência regular de contratação prevista pela Administração, justificam essa vedação.

4.3. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, conforme previsto dos artigos 96 ao 102, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e alterações vigentes.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. Tendo em vista que se trata compra centralizada, mediante Sistema e Registro de Preço, para atender à demanda dos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, o levantamento do quantitativo foi realizado mediante uma Intenção de Registro de Preço do Distrito Federal (IRPDF), por meio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preço (SGARP).

5.2. Assim, a Diretoria de Sistema de Registro de Preço (Direp), com a anuência da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), deflagrou a Intenção de Registro de preço **(IRPDF) n.º 11/2025**, para que os órgãos e entidades, interessados em participar do pretense registro de preços, pudessem proceder com o levantamento de suas demandas, justificadas e autorizadas pelo Ordenador de Despesa da unidade demandante por meio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

5.3. Dessa forma, fundamentada pela garantia de atendimento, a Direp, após análise das metodologias e justificativas para os itens e quantitativos solicitados por cada órgão participante da IRPDF, consolidou os quantitativos estimados, conforme tabela abaixo:

Ordem	Código do item no PCA	Código do item	Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Consolidado
1	37205	3.3.90.30.21.111.0091	CANECA PLÁSTICA, Descrição: em polipropileno, resistente a altas temperaturas, com alça, cor à escolher, capacidade mínima de 250ml.	unidade	25.790
2	37206	3.3.90.30.21.111.0092	COLHER PLÁSTICA, Descrição: em polipropileno, resistente a altas temperaturas, cor à escolher, volume mínimo de 7 ml, medindo no mínimo 16 cm de comprimento.	unidade	4.674
3	37207	3.3.90.30.21.111.0093	PRATO PLÁSTICO, Descrição: em polipropileno, fundo, resistente a altas temperaturas, cor à escolher, medindo no mínimo 20 cm de diâmetro.	unidade	1.808
4	37208	3.3.90.30.21.111.0094	PRATO DESCARTÁVEL, Descrição: plástico, raso, cor à escolher, medindo no mínimo de 20 cm de diâmetro, Unidade de fornecimento: pacote com 10 unidades.	pacote	8.543
5	10259	3.3.90.30.21.111.0010	COPO DESCARTÁVEL, Descrição: para água, confeccionado a partir de qualquer material atóxico, desde que seja comprovadamente biodegradável, para líquidos frios e quentes, capacidade mínima de 180ml, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	pacote	301.709

Ordem	Código do item no PCA	Código do item	Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Consolidado
6	12638	3.3.90.30.21.111.0011	COPO DESCARTÁVEL, Descrição: para café, confeccionado a partir de qualquer material atóxico, desde que seja comprovadamente biodegradável, para líquidos frios e quentes, capacidade mínima de 50ml, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	pacote	82.008
7	37217	3.3.90.30.19.111.0022	FILME PLÁSTICO, Descrição: filme de PVC transparente, rolo de no mínimo 28cm x 30m.	rolo	2.689
8	37209	3.3.90.30.21.111.0095	BACIA PLÁSTICA, Descrição: em polipropileno, com alça anatômica e reforçada, cor à escolher, capacidade mínima de 20 litros.	unidade	539
9	10343	3.3.90.30.21.111.0096	POTE PLÁSTICO, Descrição: em polipropileno, redondo com tampa, transparente, resistente ao congelamento e temperatura de 100°C, capacidade mínima de 500ml.	unidade	2.949
10	37210	3.3.90.30.21.111.0097	TÁBUA PARA CORTE, Descrição: em polietileno de alta densidade, lisa, antiderrapante, livre de BPA, cor à escolher, medida mínima de 50x30cm, espessura mínima de 10mm.	unidade	383
11	37211	3.3.90.30.21.111.0098	COPO DE VIDRO, Descrição: para água e suco, formato cilíndrico, capacidade mínima de 300ml.	unidade	17.868
12	37212	3.3.90.30.21.111.0099	PRATO DE SOBREMESA, Descrição: em porcelana branca, formato redondo convencional, borda grossa e aba reforçada para maior resistência, medindo no mínimo 19cm de diâmetro.	unidade	5.412
13	37213	3.3.90.30.21.111.0100	PRATO FUNDO, Descrição: em porcelana branca, formato redondo convencional, borda grossa e aba reforçada para maior resistência, medindo no mínimo 22cm de diâmetro.	unidade	7.675
14	37214	3.3.90.30.21.111.0101	PRATO RASO, Descrição: em porcelana branca, formato redondo convencional, borda grossa e aba reforçada para maior resistência, medindo no mínimo 25,5cm de diâmetro.	unidade	5.745
15	37215	3.3.90.30.21.111.0102	XÍCARA, Descrição: para café, em porcelana branca, empilhável, com pires, capacidade mínima de 50ml.	unidade	13.597
16	37216	3.3.90.30.21.111.0103	XÍCARA, Descrição: para chá, em porcelana branca, empilhável, com pires, capacidade mínima de 200ml.	unidade	11.526

5.4. Ademais, consolidou-se a demanda de itens por cada órgão participante, conforme tabela abaixo:

Nº 1 - Código: 3.3.90.30.21.111.0091			
CANECA PLÁSTICA, Descrição: em polipropileno, resistente a altas temperaturas, com alça, cor à escolher, capacidade mínima de 250ml. - Unidade: unidade			
UO	Órgão	Código do item no PCA	Soma de Qtd solicitada
4026	SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	37205	22000
431	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL	37205	2187
4035	SEDET - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL	37205	500
400	SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	37205	330
4011	SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	37205	260
138	RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	37205	125
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	37205	100
136	RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	37205	78
141	RA-PP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO	37205	60
146	RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	37205	50
301	RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	37205	30
144	RA-SAO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	37205	20
366	RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	37205	20
147	RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA	37205	20
131	RA-GAMA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	37205	10
TOTAL POR ITEM			25790
Nº 2 - Código: 3.3.90.30.21.111.0092			
COLHER PLÁSTICA, Descrição: em polipropileno, resistente a altas temperaturas, cor à escolher, volume mínimo de 7 ml, medindo no mínimo 16 cm de comprimento. - Unidade: unidade			
UO	Órgão	Código do item no PCA	Soma de Qtd solicitada
431	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL	37206	2187
4035	SEDET - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL	37206	1000
400	SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	37206	630
4011	SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	37206	260
2	CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	37206	200
141	RA-PP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO	37206	100
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	37206	100
136	RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	37206	78
301	RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	37206	30
131	RA-GAMA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	37206	20
144	RA-SAO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	37206	20
366	RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	37206	20
147	RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA	37206	20
4008	SECTI - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	37206	9
TOTAL POR ITEM			4674

Nº 3 - Código: 3.3.90.30.21.111.0093			
PRATO PLÁSTICO, Descrição: em polipropileno, fundo, resistente a altas temperaturas, cor à escolher, medindo no mínimo 20 cm de diâmetro. - Unidade: unidade			
UO	Órgão	Código do item no PCA	Soma de Qtd solicitada
4035	SEDET - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL	37207	1000
4011	SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	37207	260
2	CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	37207	200
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	37207	100
136	RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	37207	78
141	RA-PP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO	37207	60
301	RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	37207	30
131	RA-GAMA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	37207	20
144	RA-SAO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	37207	20
366	RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	37207	20
147	RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA	37207	20
TOTAL POR ITEM			1808
Nº 4 - Código: 3.3.90.30.21.111.0094			
PRATO DESCARTÁVEL, Descrição: plástico, raso, cor à escolher, medindo no mínimo de 20 cm de diâmetro, Unidade de fornecimento: pacote com 10 unidades. - Unidade: pacote			
UO	Órgão	Código do item no PCA	Soma de Qtd solicitada
4011	SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	37208	2000
56	FUNAP - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	37208	1000
136	RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	37208	800
70	SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	37208	625
2	CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	37208	550
4035	SEDET - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL	37208	500
4043	VGDF - VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL	37208	450
149	RA-LN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE	37208	384
132	RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	37208	240
301	RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	37208	200
143	RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	37208	160
148	RA-RFI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I	37208	150
4026	SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	37208	135
50	SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	37208	120
300	RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS	37208	120
195	JBB - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	37208	100
72	EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	37208	100
141	RA-PP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO	37208	100
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	37208	100
145	RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	37208	100
4030	UNDF - UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL	37208	96
4040	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA	37208	60

193	FAPDF - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	37208	60
142	RA-SAM - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA	37208	50
110	SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL	37208	50
134	RA-SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	37208	50
366	RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	37208	50
147	RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA	37208	50
137	RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	37208	40
146	RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	37208	30
144	RA-SAO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	37208	20
4006	DF-PREVICOM - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	37208	20
4022	RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS	37208	20
392	CODHAB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	37208	10
131	RA-GAMA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	37208	3
TOTAL POR ITEM			8543
Nº 5 - Código: 3.3.90.30.21.111.0010			
COPO DESCARTÁVEL, Descrição: para água, confeccionado a partir de qualquer material atóxico, desde que seja comprovadamente biodegradável, para líquidos frios e quentes, capacidade mínima de 180ml, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades. - Unidade: pacote			
UO	Órgão	Código do item no PCA	Soma de Qtd solicitada
60	SES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	10259	86038
150	SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL	10259	50000
54	PMDF - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	10259	21000
4044	SEEC - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA	10259	19785
80	SEE - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	10259	15246
400	SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	10259	12300
4026	SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	10259	12085
52	PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	10259	8000
401	DPDF - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	10259	7875
55	DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	10259	6000
70	SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	10259	4620
431	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL	10259	4320
4011	SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	10259	4000
63	FHB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	10259	3500
50	SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	10259	3000
2	CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	10259	2975
4017	DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	10259	2250
53	CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	10259	2000
20	PGDF - PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	10259	2000
64	FEPECS - FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE	10259	1815

392	CODHAB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	10259	1805
220	SELDF - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL	10259	1750
72	EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	10259	1550
4035	SEDET - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL	10259	1500
196	FJZB - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	10259	1500
142	RA-SAM - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA	10259	1200
4043	VGDF - VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL	10259	1200
136	RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	10259	1040
56	FUNAP - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	10259	1000
480	CGDF - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	10259	1000
302	RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL	10259	1000
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	10259	940
132	RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	10259	900
390	SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	10259	855
90	SEMOB - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL	10259	823
149	RA-LN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE	10259	780
4008	SECTI - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	10259	744
413	IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	10259	720
193	FAPDF - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	10259	720
4009	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	10259	700
135	RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA	10259	600
148	RA-RFI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I	10259	540
134	RA-SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	10259	533
4031	IPEDF - INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	10259	530
110	SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL	10259	500
144	RA-SAO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	10259	500
4019	JUCIS-DF - JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL	10259	500
366	RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	10259	480
4018	SEGOV - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	10259	460
304	RA-SOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II	10259	400
146	RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	10259	400
140	RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ	10259	400
15	PROCON-DF - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL	10259	385
367	RA-FERC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL	10259	360
143	RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	10259	348
4040	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA	10259	300
138	RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	10259	300
4022	RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS	10259	300

307	RA-JB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO	10259	294
4020	RA-SOL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL	10259	270
306	RA-SCIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (ESTRUTURAL)	10259	250
151	ARPDF - ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	10259	240
141	RA-PP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO	10259	240
301	RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	10259	225
147	RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA	10259	223
139	RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	10259	200
195	JBB - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	10259	200
308	RA-ITAP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ	10259	177
300	RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS	10259	160
4000	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	10259	150
131	RA-GAMA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	10259	150
145	RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	10259	150
4001	INAS - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DF	10259	144
4030	UNDF - UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL	10259	96
303	RA-VARJ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO	10259	80
305	RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	10259	48
4006	DF-PREVICOM - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	10259	40
TOTAL POR ITEM			301709

Nº 6 - Código: 3.3.90.30.21.111.0011

COPO DESCARTÁVEL, Descrição: para café, confeccionado a partir de qualquer material atóxico, desde que seja comprovadamente biodegradável, para líquidos frios e quentes, capacidade mínima de 50ml, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades. - Unidade: pacote

UO	Órgão	Código do item no PCA	Soma de Qtd solicitada
60	SES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	12638	32155
4026	SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	12638	6000
150	SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL	12638	5000
54	PMDF - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	12638	5000
70	SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	12638	2534
431	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL	12638	2250
400	SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	12638	2100
4044	SEEC - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA	12638	2070
4011	SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	12638	2000
55	DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	12638	2000
72	EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	12638	1550
53	CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	12638	1500
220	SELDF - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL	12638	1392
20	PGDF - PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	12638	1000

196	FJZB - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	12638	1000
401	DPDF - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	12638	855
144	RA-SAO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	12638	800
4035	SEDET - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL	12638	800
136	RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	12638	780
4043	VGDF - VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL	12638	750
2	CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	12638	700
4017	DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	12638	600
148	RA-RFI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I	12638	540
392	CODHAB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	12638	530
56	FUNAP - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	12638	500
4019	JUCIS-DF - JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL	12638	500
132	RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	12638	480
366	RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	12638	480
143	RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	12638	348
138	RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	12638	300
480	CGDF - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	12638	300
134	RA-SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	12638	300
146	RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	12638	300
140	RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ	12638	300
135	RA-PLAN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA	12638	300
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	12638	300
4009	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	12638	300
4020	RA-SOL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL	12638	270
137	RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	12638	250
390	SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	12638	250
193	FAPDF - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	12638	250
4008	SECTI - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	12638	240
367	RA-FERC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL	12638	210
4040	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA	12638	180
4001	INAS - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DF	12638	154
4000	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	12638	150
131	RA-GAMA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	12638	150
145	RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	12638	150
413	IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	12638	120
307	RA-JB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO	12638	105
110	SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL	12638	100
195	JBB - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	12638	100
304	RA-SOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II	12638	100
4022	RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS	12638	96
308	RA-ITAP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ	12638	62

301	RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	12638	60
151	ARPDF - ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	12638	60
142	RA-SAM - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA	12638	60
4030	UNDF - UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL	12638	60
147	RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA	12638	50
303	RA-VARJ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO	12638	40
15	PROCON-DF - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL	12638	37
149	RA-LN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE	12638	36
305	RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	12638	24
4006	DF-PREVICOM - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	12638	20
4018	SEGOV - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	12638	10
TOTAL POR ITEM			82008

Nº 7 - Código: 3.3.90.30.19.111.0022

FILME PLÁSTICO, Descrição: filme de PVC transparente, rolo de no mínimo 28cm x 30m. - Unidade: rolo

UO	Órgão	Código do item no PCA	Soma de Qtd solicitada
431	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL	37217	875
4035	SEDET - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL	37217	500
54	PMDF - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	37217	375
4026	SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	37217	270
4011	SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	37217	170
70	SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	37217	135
4043	VGDF - VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL	37217	60
80	SEE - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	37217	50
50	SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	37217	36
56	FUNAP - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	37217	30
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	37217	30
196	FJZB - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	37217	30
131	RA-GAMA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	37217	20
72	EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	37217	15
480	CGDF - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	37217	12
301	RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	37217	10
110	SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL	37217	10
2	CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	37217	10
366	RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	37217	10
145	RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	37217	8
141	RA-PP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO	37217	6
4022	RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS	37217	6
142	RA-SAM - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA	37217	5
144	RA-SAO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	37217	5
63	FHB-DF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	37217	4
147	RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA	37217	3

146	RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	37217	2
4018	SEGOV - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	37217	2
TOTAL POR ITEM			2689
Nº 8 - Código: 3.3.90.30.21.111.0095			
BACIA PLÁSTICA, Descrição: em polipropileno, com alça anatômica e reforçada, cor à escolher, capacidade mínima de 20 litros. - Unidade: unidade			
UO	Órgão	Código do item no PCA	Soma de Qtd solicitada
4035	SEDET - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL	37209	200
4011	SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	37209	170
2	CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	37209	40
4026	SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	37209	25
56	FUNAP - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	37209	20
72	EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	37209	20
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	37209	20
50	SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	37209	12
142	RA-SAM - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA	37209	10
305	RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	37209	6
4043	VGDF - VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL	37209	4
144	RA-SAO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	37209	3
366	RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	37209	3
145	RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	37209	3
147	RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA	37209	2
131	RA-GAMA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	37209	1
TOTAL POR ITEM			539
Nº 9 - Código: 3.3.90.30.21.111.0096			
POTE PLÁSTICO, Descrição: em polipropileno, redondo com tampa, transparente, resistente ao congelamento e temperatura de 100°C, capacidade mínima de 500ml. - Unidade: unidade			
UO	Órgão	Código do item no PCA	Soma de Qtd solicitada
431	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL	10343	875
400	SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	10343	500
196	FJZB - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	10343	500
4035	SEDET - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL	10343	200
60	SES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	10343	200
4011	SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	10343	170
4026	SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	10343	135
2	CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	10343	100
72	EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	10343	80
50	SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	10343	36

110	SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL	10343	20
4001	INAS - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DF	10343	20
4008	SECTI - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	10343	20
131	RA-GAMA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	10343	20
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	10343	20
4043	VGDF - VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL	10343	12
366	RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	10343	12
142	RA-SAM - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA	10343	10
144	RA-SAO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	10343	10
305	RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	10343	6
147	RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA	10343	3
TOTAL POR ITEM			2949

Nº 10 - Código: 3.3.90.30.21.111.0097

TÁBUA PARA CORTE, Descrição: em polietileno de alta densidade, lisa, antiderrapante, livre de BPA, cor à escolher, medida mínima de 50x30cm, espessura mínima de 10mm. - Unidade: unidade

UO	Órgão	Código do item no PCA	Soma de Qtd solicitada
4035	SEDET - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL	37210	100
4011	SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	37210	85
72	EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	37210	30
2	CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	37210	25
4026	SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	37210	25
70	SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	37210	23
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	37210	20
431	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL	37210	15
50	SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	37210	12
142	RA-SAM - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA	37210	10
136	RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	37210	10
4040	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA	37210	6
143	RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	37210	5
4030	UNDF - UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL	37210	4
305	RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	37210	3
145	RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	37210	3
144	RA-SAO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	37210	2
366	RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	37210	2
147	RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA	37210	2
131	RA-GAMA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	37210	1
TOTAL POR ITEM			383

Nº 11 - Código: 3.3.90.30.21.111.0098

COPO DE VIDRO, Descrição: para água e suco, formato cilíndrico, capacidade mínima de 300ml. - Unidade: unidade

UO	Órgão	Código do item no PCA	Soma de Qtd solicitada
----	-------	-----------------------	------------------------

431	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL	37211	2312
2	CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	37211	1600
52	PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	37211	1350
400	SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	37211	1300
4043	VGDF - VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL	37211	1200
4011	SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	37211	1000
4035	SEDET - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL	37211	1000
4044	SEEC - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA	37211	885
54	PMDF - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	37211	625
401	DPDF - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	37211	555
150	SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL	37211	500
391	IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL	37211	469
80	SEE - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	37211	469
70	SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	37211	430
94	SLU - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL	37211	400
4026	SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	37211	270
50	SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	37211	202
220	SELDF - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL	37211	200
113	DER-DF - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	37211	180
4039	SEMA - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL	37211	180
55	DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	37211	150
4009	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	37211	150
196	FJZB - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	37211	150
142	RA-SAM - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA	37211	120
4017	DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	37211	120
300	RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS	37211	105
4040	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA	37211	100
144	RA-SAO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	37211	100
141	RA-PP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO	37211	100
72	EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	37211	80
148	RA-RFI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I	37211	80
136	RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	37211	78
4008	SECTI - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	37211	76
304	RA-SOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II	37211	75
480	CGDF - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	37211	72
301	RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	37211	60
4001	INAS - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DF	37211	60

143	RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	37211	60
132	RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	37211	60
4022	RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS	37211	60
4000	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	37211	50
110	SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL	37211	50
413	IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	37211	50
134	RA-SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	37211	50
140	RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ	37211	50
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	37211	50
145	RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	37211	50
305	RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	37211	48
390	SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	37211	45
4030	UNDF - UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL	37211	40
4018	SEGOV - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	37211	40
4006	DF-PREVICOM - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	37211	40
4031	IPEDF - INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	37211	36
308	RA-ITAP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ	37211	33
138	RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	37211	30
367	RA-FERC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL	37211	30
306	RA-SCIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (ESTRUTURAL)	37211	30
366	RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	37211	30
147	RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA	37211	30
151	ARPDF - ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	37211	24
193	FAPDF - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	37211	24
131	RA-GAMA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	37211	20
146	RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	37211	20
64	FEPECS - FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE	37211	15

TOTAL POR ITEM **17868**

Nº 12 - Código: 3.3.90.30.21.111.0099

PRATO DE SOBREMESA, Descrição: em porcelana branca, formato redondo convencional, borda grossa e aba reforçada para maior resistência, medindo no mínimo 19cm de diâmetro. - Unidade: unidade

UO	Órgão	Código do item no PCA	Soma de Qtd solicitada
431	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL	37212	2312
4011	SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	37212	500
4035	SEDET - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL	37212	500
391	IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL	37212	300
2	CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	37212	287
4044	SEEC - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA	37212	285

70	SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	37212	250
4026	SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	37212	135
300	RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS	37212	84
136	RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	37212	78
4043	VGDF - VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL	37212	75
366	RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	37212	70
50	SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	37212	60
4017	DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	37212	60
196	FJZB - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	37212	60
142	RA-SAM - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA	37212	50
4018	SEGOV - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	37212	50
305	RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	37212	48
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	37212	30
145	RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	37212	30
110	SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL	37212	24
193	FAPDF - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	37212	24
131	RA-GAMA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	37212	20
144	RA-SAO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	37212	20
146	RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	37212	20
147	RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA	37212	20
4008	SECTI - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	37212	12
138	RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	37212	8
TOTAL POR ITEM			5412

Nº 13 - Código: 3.3.90.30.21.111.0100

PRATO FUNDO, Descrição: em porcelana branca, formato redondo convencional, borda grossa e aba reforçada para maior resistência, medindo no mínimo 22cm de diâmetro. - Unidade: unidade

UO	Órgão	Código do item no PCA	Soma de Qtd solicitada
431	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL	37213	2312
4044	SEEC - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA	37213	675
54	PMDF - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	37213	625
400	SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	37213	600
4011	SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	37213	500
4035	SEDET - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL	37213	500
4026	SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	37213	337
391	IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL	37213	300
113	DER-DF - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	37213	180
2	CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	37213	175
220	SELDF - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL	37213	150

70	SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	37213	150
150	SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL	37213	100
4030	UNDF - UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL	37213	100
196	FJZB - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	37213	80
136	RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	37213	78
4043	VGDF - VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL	37213	75
366	RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	37213	70
301	RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	37213	60
4017	DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	37213	60
142	RA-SAM - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA	37213	50
413	IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	37213	50
305	RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	37213	48
146	RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	37213	40
50	SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	37213	36
144	RA-SAO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	37213	30
4018	SEGOV - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	37213	30
4022	RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS	37213	30
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	37213	30
145	RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	37213	30
4009	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	37213	30
143	RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	37213	28
110	SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL	37213	24
193	FAPDF - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	37213	24
131	RA-GAMA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	37213	20
4006	DF-PREVICOM - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	37213	20
147	RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA	37213	20
138	RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	37213	8
TOTAL POR ITEM			7675

Nº 14 - Código: 3.3.90.30.21.111.0101

PRATO RASO, Descrição: em porcelana branca, formato redondo convencional, borda grossa e aba reforçada para maior resistência, medindo no mínimo 25,5cm de diâmetro. - Unidade: unidade

UO	Órgão	Código do item no PCA	Soma de Qtd solicitada
431	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL	37214	2312
4011	SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	37214	500
4035	SEDET - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL	37214	500
4044	SEEC - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA	37214	315
391	IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL	37214	300
2	CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	37214	200
113	DER-DF - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	37214	180

70	SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	37214	150
4026	SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	37214	135
56	FUNAP - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	37214	100
300	RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS	37214	84
148	RA-RFI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I	37214	80
136	RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	37214	78
4043	VGDF - VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL	37214	75
366	RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	37214	70
4017	DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	37214	60
142	RA-SAM - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA	37214	50
413	IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	37214	50
141	RA-PP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO	37214	50
146	RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	37214	40
50	SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	37214	36
144	RA-SAO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	37214	30
4018	SEGOV - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	37214	30
4022	RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS	37214	30
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	37214	30
145	RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	37214	30
4009	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	37214	30
143	RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	37214	28
196	FJZB - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	37214	25
110	SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL	37214	24
193	FAPDF - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	37214	24
131	RA-GAMA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	37214	20
4006	DF-PREVICOM - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	37214	20
147	RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA	37214	20
4000	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	37214	19
4008	SECTI - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	37214	12
138	RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	37214	8
TOTAL POR ITEM			5745
Nº 15 - Código: 3.3.90.30.21.111.0102			
XÍCARA, Descrição: para café, em porcelana branca, empilhável, com pires, capacidade mínima de 50ml. - Unidade: unidade			
UO	Órgão	Código do item no PCA	Soma de Qtd solicitada
431	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL	37215	2312
52	PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	37215	1350
80	SEE - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	37215	1072

4035	SEDET - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL	37215	1000
94	SLU - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL	37215	800
400	SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	37215	800
4044	SEEC - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA	37215	705
2	CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	37215	687
54	PMDF - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	37215	600
4011	SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	37215	500
391	IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL	37215	495
4043	VGDF - VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL	37215	300
70	SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	37215	280
413	IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	37215	200
113	DER-DF - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	37215	180
4009	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	37215	150
4026	SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	37215	135
142	RA-SAM - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA	37215	120
50	SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	37215	120
150	SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL	37215	100
220	SELDF - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL	37215	100
141	RA-PP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO	37215	100
145	RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	37215	90
300	RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS	37215	84
136	RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	37215	78
366	RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	37215	70
196	FJZB - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	37215	60
301	RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	37215	60
480	CGDF - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	37215	60
195	JBB - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	37215	60
4017	DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	37215	60
4018	SEGOV - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	37215	60
132	RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	37215	60
4022	RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS	37215	60
4040	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA	37215	50
4001	INAS - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DF	37215	50
134	RA-SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	37215	50
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	37215	50
193	FAPDF - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	37215	48
305	RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	37215	48
4008	SECTI - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	37215	46
146	RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	37215	40

4031	IPEDF - INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	37215	36
110	SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL	37215	30
367	RA-FERC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL	37215	30
143	RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	37215	30
4000	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	37215	25
151	ARPDF - ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	37215	24
390	SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	37215	24
147	RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA	37215	20
131	RA-GAMA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	37215	20
144	RA-SAO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	37215	20
306	RA-SCIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (ESTRUTURAL)	37215	20
4006	DF-PREVICOM - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	37215	20
138	RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	37215	8
TOTAL POR ITEM			13597
Nº 16 - Código: 3.3.90.30.21.111.0103			
XÍCARA, Descrição: para chá, em porcelana branca, empilhável, com pires, capacidade mínima de 200ml. - Unidade: unidade			
UO	Órgão	Código do item no PCA	Soma de Qtd solicitada
431	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL	37216	2312
52	PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	37216	1350
4035	SEDET - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL	37216	1000
400	SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	37216	700
4044	SEEC - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA	37216	660
4043	VGDF - VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL	37216	600
54	PMDF - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	37216	600
4011	SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	37216	500
391	IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL	37216	495
2	CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	37216	300
80	SEE - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	37216	300
70	SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	37216	280
94	SLU - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL	37216	250
113	DER-DF - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	37216	180
4039	SEMA - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL	37216	180
4009	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	37216	150
4026	SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	37216	135
142	RA-SAM - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA	37216	120

150	SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL	37216	100
413	IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	37216	100
220	SELDF - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL	37216	100
300	RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS	37216	84
136	RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	37216	78
366	RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	37216	70
4000	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	37216	62
196	FJZB - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	37216	60
301	RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	37216	60
50	SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	37216	60
132	RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	37216	60
4022	RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS	37216	60
134	RA-SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	37216	50
4018	SEGOV - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	37216	50
141	RA-PP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO	37216	50
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	37216	50
193	FAPDF - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	37216	48
305	RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	37216	48
4008	SECTI - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	37216	46
110	SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL	37216	30
4001	INAS - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DF	37216	30
147	RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA	37216	20
131	RA-GAMA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	37216	20
144	RA-SAO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	37216	20
146	RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	37216	20
4006	DF-PREVICOM - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	37216	20
306	RA-SCIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (ESTRUTURAL)	37216	10
138	RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	37216	8
TOTAL POR ITEM			11526

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas disponíveis no mercado para atender às demandas da Administração Pública. Para isso, foram examinados processos similares conduzidos por diferentes órgãos e entidades públicas, com o objetivo de verificar se a solução atualmente adotada pela Central de Compras do Distrito Federal continua sendo a mais adequada ou se há no mercado opções mais eficientes e modernas para a aquisição de material de copa e cozinha.

6.2. Desse modo, em consonância com o inciso V do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, foi realizado um levantamento de mercado visando à identificação da solução mais adequada a ser adotada pela Central de Compras do Distrito Federal com o objetivo de subsidiar a aquisição centralizada de **material de copa e cozinha** para atender a demanda dos órgãos e entidades que integram o complexo administrativo do Distrito Federal.

6.3. A pesquisa foi realizada por meio da análise de contratações correlatas disponíveis em diversos portais, com destaque para o site **Compras.gov.br**. Além de avaliar as condições de aquisição, buscou-se identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem otimizar o processo e aumentar sua eficiência.

PREGÃO ELETRÔNICO	ÓRGÃO/ENTIDADE	UASG
Nº 13/ 2024	SEBRAE	927312
Nº 13/ 2024	SECRETARIA DE ESTADP DA ADMNISTRAÇÃO DO MARANHÃO	925987
Nº 21/2023	FIOCRUZ	254436

6.4. Os resultados da pesquisa indicam que o objeto da contratação já foi adquirido por diversos órgãos e entidades públicas, demonstrando que se trata de uma demanda comum no mercado. Esse fator reforça a experiência e a familiaridade do setor com o fornecimento solicitado, reduzindo riscos no processo de contratação.

6.5. Além disso, constatou-se a existência de um mercado amplo e diversificado, composto por empresas fornecedoras dos produtos. Esse cenário favorece a competitividade nas licitações, permitindo que a Administração obtenha propostas mais vantajosas e alinhadas às suas necessidades.

6.6. Dessa forma, conclui-se que a aquisição de material de copa e cozinha, conforme apresentado no presente Estudo Técnico Preliminar, é uma prática recorrente entre órgãos públicos de todas as esferas. A ampla disponibilidade de empresas qualificadas para esse fornecimento, em conformidade com os requisitos estabelecidos, reafirma a viabilidade e a adequação dessa contratação para atender às necessidades da Administração.

6.7. Ainda, verificou-se que a modalidade atualmente adotada pela Central de Compras do GDF, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), continua sendo a mais utilizada nas contratações públicas, dada a especificidade do objeto.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 3.174.873,36** (três milhões, cento e setenta e quatro mil e oitocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), o qual foi definido utilizando a metodologia legal, pelo setor competente, baseada numa pesquisa de preços extensa e variada, o que sinaliza que o valor de referência representa o de mercado.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A definição da solução constitui etapa fundamental no processo de planejamento da contratação, permitindo alinhar a necessidade da Administração com as opções viáveis no mercado. A seguir, apresenta-se a descrição da solução proposta para a contratação pretendida, elaborada a partir da análise técnica da demanda e das alternativas identificadas no levantamento de mercado. Essa descrição visa proporcionar clareza quanto ao escopo da contratação, ao modelo de execução esperado e às condições necessárias para o atendimento eficaz e eficiente às unidades administrativas envolvidas.

8.2. A escolha pela manutenção da solução utilizada na licitação anterior fundamenta-se na busca pela alternativa mais vantajosa para a administração pública, garantindo a melhor adequação às suas necessidades. O objetivo é garantir o abastecimento dos almoxarifados das unidades do Complexo Administrativo do Distrito Federal, assim como evitar as interrupções nos trabalhos diários e assegurar que os servidores públicos disponham dos recursos necessários para desempenhar suas funções de maneira eficiente e eficaz, atendendo tanto às necessidades da área administrativa das unidades do Complexo quanto para atender às políticas públicas ofertados pelo Estado.

8.3. Ademais, de modo geral, considera-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) proporciona ganhos econômicos na aquisição em escala, uma vez que os fornecedores tendem a oferecer valores mais competitivos e reduzir suas margens de lucro conforme o volume demandado pela administração. Além disso, a utilização do SRP permite a participação de diversos órgãos interessados por meio da Intenção de Registro de Preços do Distrito Federal (IRPDF), o que pode ampliar

significativamente o quantitativo da licitação, otimizando os recursos públicos.

8.4. Ainda, os produtos a serem fornecidos devem não apenas atender às expectativas da demanda levantada pela Administração Pública, mas também seguir um ciclo de vida alinhado às legislações e normas vigentes sobre boas práticas sustentáveis. Isso significa garantir a sustentabilidade em todas as etapas, desde a obtenção da matéria-prima até o descarte final.

8.4.1. Desse modo, o descarte final dos materiais adquiridos pela Administração Pública, após seu uso adequado, deve observar práticas sustentáveis, promovendo a redução dos impactos ambientais e a valorização dos recursos utilizados, em conformidade com as diretrizes de consumo responsável e gestão ambiental.

8.4.2. Uma alternativa eficaz e sustentável a ser adotada pela Administração Pública no descarte dos materiais em desuso é o encaminhamento desses itens para cooperativas de reciclagem. Essas organizações desempenham papel essencial na cadeia de gestão de resíduos, processando os materiais recicláveis, evitando o descarte inadequado em aterros sanitários. Além de contribuir para a preservação ambiental, esse encaminhamento promove a economia circular ao transformar resíduos em matéria-prima para novos produtos. A prática também gera emprego e renda para os trabalhadores das cooperativas, fortalecendo a inclusão social e o desenvolvimento econômico das comunidades locais.

8.4.3. Também é possível investir em campanhas educativas dentro da administração pública, incentivando o uso consciente de materiais e a separação correta de resíduos para reciclagem. Essa abordagem une responsabilidade ambiental e social em um esforço conjunto.

8.5. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

8.5.1. A descrição de cada item da pretensa contratação está detalhada na tabela constante do subitem 5.3., deste instrumento.

8.5.2. As especificações técnicas dos objetos foram revisadas, em relação a última contratação, e definidas a partir do levantamento de mercado previamente realizado, em atendimento ao disposto no inciso V do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021. A descrição dos itens foi elaborada com rigor técnico e objetividade, contemplando apenas os requisitos essenciais ao pleno atendimento às necessidades da Administração, sem excessos que elevem desnecessariamente os custos, tampouco omissões que comprometam a efetividade da solução.

8.5.3. Nesse processo, observou-se o princípio da padronização, bem como as diretrizes de sustentabilidade nas contratações públicas, respeitando os parâmetros mínimos de qualidade exigidos para a adequada contratação. As descrições técnicas buscaram evitar o uso de termos vagos ou genéricos, que poderiam resultar na contratação de soluções inadequadas, ao mesmo tempo em que se evitaram exigências excessivamente específicas, que pudessem restringir indevidamente a competitividade do certame.

8.5.4. A definição precisa e equilibrada do objeto tem como principal objetivo assegurar que os materiais a serem adquiridos atendam, de forma eficaz, às demandas da Administração, além de mitigar riscos de fracasso no procedimento licitatório ou de dificuldades na execução contratual, o que é particularmente relevante no contexto de uma futura ata de registro de preços.

8.5.5. Por fim, eventuais requisitos técnicos mais específicos, quando necessário, foram devidamente justificados neste Estudo Técnico Preliminar, com base em evidências colhidas na análise de mercado, garantindo aderência aos princípios da legalidade, isonomia, vantajosidade, eficiência e atendimento ao interesse público.

8.6. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.6.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.6.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.6.3. A validade da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da ARP no DODF, conforme item 5.1, anexo V, do Parecer Referencial SEI-GDF n.º 59/2024 - PGDF/PGCONS, considerando a impossibilidade temporária de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o art. 84 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e o do parágrafo 1º, do art. 198 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

8.6.4. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, conforme art. 200, do Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023. 44.330/2023, e o item 2.4.1. do Parecer Referencial SEI-GDF n.º 59/2024 - PGDF/PGCONS.

8.6.5. Na hipótese de concessão de reajuste de preço, este será aplicado com data-base vinculada à data do orçamento estimado (§7º do art. 25 da Lei 14.133/21), pelo índice do IPCA, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 37.121/2016, apurado durante o período ou aquele que vier a substituí-lo, em consonância com item 2.4.2. do Parecer Referencial SEI-GDF n.º 59/2024 - PGDF/PGCONS.

8.7. DO CONTRATO

8.7.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão ou entidade interessados por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou outro instrumento hábil, de acordo com o art. 210, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023, e o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.7.2. O instrumento de contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, ou outro instrumento hábil, quando se tratar de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor, conforme prevê o art. 95, inciso II da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.7.2.1. Considera-se compra imediata aquela cuja entrega ocorre no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da emissão da ordem de fornecimento, conforme estabelecido no inciso X do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021.

8.7.3. No caso de formalização contratual, a vigência será de 12 meses, improrrogáveis, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.8. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.8.1. O prazo para entrega dos materiais será de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da notificação da empresa, por meio do recebimento da nota de empenho ou pedido de fornecimento, conforme demanda de cada órgão participante da ARP.

8.8.2. A **prorrogação do prazo de entrega** poderá ser efetuado **por igual período**, desde que devidamente justificada, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa do fornecedor no descumprimento do prazo inicial.

8.8.2.1. Em caso de uma **nova prorrogação**, por uma única vez, por até **no máximo 10 (dez) dias úteis**, poderá ser avaliada pelo órgão demandante.

8.8.2.2. Os pedidos de prorrogação mencionados nos itens 8.8.2. e 8.8.2.1. deverão ser analisados pelo setor demandante dos órgãos participantes e autorizados pelo Ordenador de Despesas ou equivalente do respectivo órgão.

8.8.3. No que concerne a **entrega dos bens por remessa**, sendo única ou parcelada, considerando as características do material a ser contratado, essa levará em conta a necessidade de cada órgão participante da ARP, estando de acordo com o art. 79 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

8.8.4. Os materiais a ser entregue deverão:

8.8.4.1. Estar nas embalagens originais do fabricante.

8.8.4.2. A embalagem deverá ser atóxica, limpa, lacrada e íntegra, sem rasgos, sem amassados, sem trincas ou outras imperfeições.

8.8.4.3. A rotulagem da embalagem deverá constar: nome, composição do produto, lote, data de fabricação, data de validade, quando couber, CNPJ, nome e endereço do fabricante/produtor, condições de armazenamento, quantidade, peso, registro/inscrição do fabricante e do produto, neste último caso, quando couber.

8.8.4.4. Possuir certificado ou selo junto ao INMETRO, quando couber, e estarem de acordo com a legislação e/ou normas vigentes, em consonância com o art. 42, da Lei Federal 14.133, de 2021.

8.8.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes do termo de referência e na proposta do licitante, bem como se houver qualquer avaria de partes que compõem o item, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.8.5.1. Não será aceito o conserto/reparo de produto danificado.

8.8.5.2. Serão recusados os produtos diferentes da marca ofertada na proposta da empresa vencedora do certame licitatório.

8.8.5.3. A recusa do material deverá ser feita por meio de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto contratado.

8.8.5.4. O prazo de troca do produto será de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do conhecimento da razão da troca por parte do fornecedor.

8.8.5.5. O fornecedor deverá recolher o produto no local da entrega e substituir por outro item em perfeito estado, no ato da retirada do produto danificado.

8.8.5.6. Os custos da substituição do material com envio, frete ou quaisquer outras despesas, ficará por conta do fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidade.

8.9. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

8.9.1. O tabela abaixo contém a relação dos **82 (oitenta e dois) órgãos** do registro de preço e seus prováveis locais de entrega, visto que será confirmado quando da assinatura do contrato, ou outro documento hábil equivalente, exclusivamente, no Distrito Federal:

UO	Órgão	Endereço
2	CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	ÁREA ESPECIAL - SGON - QUADRA 05 - LOTE 23 (ANTIGO DT) - Asa Norte - Brasília - DF
20	PGDF - PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	SAM (SETOR DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL) BL "I" EDÍFICIO SEDE PROCURADORIA- GERALDO DF - SUBSOLO - ASA NORTE - Atrás do Palácio do Buriti - BRASÍLIA-DF
50	SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	SGON - Quadra 05 - Lote 795 - Anexo1 CEP: 70.610-650
52	PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	SGON QUADRA 05 LOTES 2/7 ASA NORTE BRASÍLIA DF
54	PMDF - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	SETOR POLICIAL SUL - SETOR DE ÁREAS ISOLADAS SUDOESTE - Área Especial nº 04 - CEP:70.610-200
55	DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	SGAN 907 Lote 901 Depósito do Detran
70	SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	Parque Estação Biológica - Ed. Sede - Asa Norte - CEP : 70.770-914 ponto de Referência: logo Atrás do atacadão da asa norte
72	EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	SAIN -PARQUE ESTAÇÃO BIOLÓGICA, ED. EMATER - ASA NORTE - CEP: 70.770-915 - BRASÍLIA-DF

UO	Órgão	Endereço
80	SEE - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	SIA SAP - SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO/ SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS - LOTE E - CEP: 71.215-000
90	SEMOB - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL	SIA - Trecho 01 - Áreas de Serviços Públicos - Módulo I - CEP: 71.200-010
94	SLU - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL	SGAN - QUADRA 05 - LOTE 23 - ASA NORTE
110	SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL	Setor de Áreas Públicas - Lote 41 - Bl. B - Complexo da NOVACAP - Brasília
113	DER-DF - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	Núcleo de Almoxarifado - Parque Rodoviário - Rodovia DF-001, km 1- Sobradinho/DF
131	RA-GAMA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	QI 01 Lotes 700/740 Setor de Indústria do gama - Cep:72.445-010
132	RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	QNG 08 Área Especial 16 - Taguatinga norte
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	Área Especial 3/5 - Setor Norte Brazlândia/DF (Entrequadra)
134	RA-SOBR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	Área especial para indústria nº03 - lotes 07/10 - setor de grandes áreas - Sobradinho - DF
136	RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	3ª Avenida - Área Especial 06 - Módulo G/0 - Núcleo Bandeirante
137	RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	QE 25 AREA ESPECIAL 01 CAVE Pátio de Obras - Guará II
138	RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	EQNM 27, ÁREA ESPECIAL, Módulo C, Ceilândia Sul - PRÓXIMO AO SLU
140	RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ	PRAÇA CENTRAL ÁREA ESPECIAL LOTE 01- SEDE
141	RA-PP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO	SBN Quadra 02 - Bloco K - Edifício Wagner - 2º Subsolo, Asa Norte
142	RA-SAM - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA	QS 119/121 - Área Especial - Subcentro Oeste - Samambaia Sul
143	RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	QC 01 - conjunto H - Área Especial - Lote B - Avenida Alagados - Santa Maria - Cep:72.511-100
144	RA-SAO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	Área Especial S/N - Quadra 101 - conjunto 08 - Bairro Residencial Oeste - São Sebastião
145	RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	Avenida Vargem da Bênção - Quadra 103 - Chácara nº 03 - Recanto das Emas
146	RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	SHIS - QI 11 - Área Especial 01 - Lago Sul
147	RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA	Rua dos Transportes - QR02, PUE VII- Candangolândia - Cep:72.000-000
148	RA-RFI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I	AC 03 LOTE 06 - PRAÇA CENTRAL
149	RA-LN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE	SHIN - CA 05 - LOTE J1 - Bl.J1 - Loja 118 - Lago Norte
150	SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL	SDCN Via N2 Anexo do Teatro Nacional - Asa Norte, Brasília
151	ARPDF - ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	SGON Quadra 5 - BLOCO B - Lote 23 - ASA NORTE
193	FAPDF - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	PARQUE TECNOLÓGICO DE BRASÍLIA Lote 04, 3º andar - GRANJA DO TORTO- DF, 70636-000

UO	Órgão	Endereço
195	JBB - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	Área Especial - SMDB, Estação Ecológica Jardim Botânico DE BRASÍLIA, Bairro: Lago Sul, BRASÍLIA-DF.
196	FJZB - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	Avenida das Nações - Via L-4 Sul
220	SELDF - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL	SCS Qd 04 ed. Luiz Carlos botelho, 7º andar
300	RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS	Rua Manacá - Lote 02 - Bloco 01 - Águas Claras
301	RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	QN 07 - CONJUNTO 06 - LOTE 01 e 02 RIACHO FUNDO II
304	RA-SOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II	AR 13 - Área Especial nº 01 - Sobradinho II
305	RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	Avenida Contorno - Área Especial 14 - Núcleo Bandeirante
306	RA-SCIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (ESTRUTURAL)	Setor Central - Área Especial 05 - Cidade Estrutural
307	RA-JB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO Avenida das Paineiras entre quadras 3/5, Bloco A /segundo andar Edif. Jardim Imperial/ Jardim Botânico III-DF
308	RA-ITAP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ	QUADRA 378 CONJUNTO A AE Nº 01 LOTE 04 DEL LAGO
366	RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	Rua 4A - Travessa 04 - Vicente Pires - Cep:72.006-253
367	RA-FERC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL	DF 150 - Km 12 - Quadra 11- lote especial-feira S/Nº - Engenho Velho
390	SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	SCN - Quadra 01 - Bloco A - 19º ANDAR - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília-DF
391	IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL	SEPN - Quadra 511 - Bl. C - ED. BITTAR IV - Asa norte - Brasília/DF
400	SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	SAAN, Quadra 01, Lote C, 2º andar Brasília/DF
401	DPDF - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	SIA SUL, TRECHO 17, RUA 07, LOTE 45.
413	IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	SCS, Quadra 09, Torre B, 1º andar, salas 103 a 105, Edifício Parque Cidade Corporate, Brasília-DF
431	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL	SIA - TRECHO 06 -LOTES 240/260 - CEP: 71.205-206
480	CGDF - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	SGON Quadra 5 Lote 23, Complexo Logístico da SEEC, Brasília - DF
4000	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	Anexo do palácio do buriti 14º andar sala 1405
4001	INAS - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DF	SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 -Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul - DF

UO	Órgão	Endereço
4006	DF-PREVICOM - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	SCN Qd. 05 - Centro Empresarial Brasília Shopping and Towers. Torre Norte Sala 1226 CEP 70.715-900 - Asa Norte, Brasília - DF, 70715-900
4008	SECTI - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	Granja do Torto Lote 04 Parque Tecnológico de Brasília, 3º andar, sala da SECTI, CEP 70636-000
4009	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	SDC Eixo monumental Lote 5, Centro de Convenções Ulysses Guimarães 1º andar - Brasília - DF
4011	SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	Palácio do Buriti, Ed. Anexo, 8º andar - sala 810
4017	DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	SIA Trecho 3/4 lote 1545/1555
4019	JUCIS-DF - JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL	SAS Quadra 2, Lote 1A, Asa Sul, Brasília - DF
4020	RA-SOL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL	EQNM 27, ÁREA ESPECIAL, MÓDULO C, CEILÂNDIA SUL - PRÓXIMO AO SLU
4022	RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS	SHA Conjunto 04 Área Especial Nº 01 - ARNIQUEIRA - DF
4026	SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	SBS QUADRA 02 BL G LOTE 13 - Asa Sul, Brasília - DF
4030	UNDF - UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL	PARQUE TECNOLÓGICO BIOTIC, BLOCO B, 2º ANDAR - GRANJA DO TORTO
4031	IPEDF - INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	SAIN - PROJEÇÃO H - TERREO - SALA T1
4035	SEDET - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL	Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte/SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília-DF
4040	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA	Avenida Erasmo de Castro, Residencial Sandray Rua B, 22, SH Arapoanga, Brasília/DF
4043	VGDF - VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL	Ed. Anexo Palácio do Buriti - 3º Andar - Sala 311
4044	SEEC - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA	Anexo do Palácio do Buriti - Praça do Buriti, Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF

8.9.2. Consideram-se órgãos participantes, aqueles cujas quantidades necessárias foram estimadas pelo Intenção de Registro de Preço do Distrito Federal (IRPDF).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Em regra, o inciso V, item "b", do Art. 40. da Lei Federal nº 14.133, de 1.º de abril de 2021, institui a necessidade de parcelamento quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - atendimento aos princípios:

(...)

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

9.2. Considerando as características do material a ser contratado e a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), justifica-se o parcelamento da contratação por item. Essa abordagem permite

maior flexibilidade e aderência às necessidades específicas de cada órgão participante, viabilizando aquisições conforme a demanda efetiva e a disponibilidade orçamentária. Dessa forma, cada item poderá ser adquirido de forma autônoma e fracionada, garantindo o atendimento integral e eficiente da demanda prevista, sem comprometer o planejamento e a execução dos recursos públicos.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Garantir o fornecimento contínuo e padronizado de itens essenciais ao funcionamento das estruturas administrativas, promovendo ambiente funcional adequado ao desempenho das atividades institucionais.

10.2. Atender de forma célere e eficiente às demandas recorrentes, evitando a necessidade de múltiplas licitações para itens de uso comum e de consumo rotineiro, como copos, talheres, xícaras, pratos, dentre outros.

10.3. Racionalizar os processos de aquisição, promovendo economicidade por meio da consolidação de demandas, permitindo ganho de escala e melhores condições comerciais.

10.4. Reduzir os riscos de desabastecimento e de contratações emergenciais, por meio de planejamento prévio e reserva orçamentária, garantindo continuidade dos serviços administrativos e de apoio.

10.5. Conformar com os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade, isonomia e legalidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

10.6. Melhorar as condições de trabalho dos servidores, mediante a disponibilização adequada de itens de apoio ao ambiente de convivência e bem-estar nas unidades administrativas.

10.7. Facilitar a gestão e controle de estoque, com planejamento de consumo e reposição por parte das unidades, permitindo uso mais eficiente dos recursos públicos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Designar servidores capacitados para atuarem na fiscalização das contratações de acordo com as especificidades de cada objeto.

11.2. Promover e incentivar a capacitação de fiscais e gestores de contratos relacionados à contratação é fundamental para aprimorar a gestão e o controle dessas contratações. O treinamento contínuo dos servidores melhora a fiscalização dos contratos, assegurando o cumprimento das especificações, prazos e qualidade dos materiais adquiridos. Além disso, reforça a transparência e a eficiência na administração pública, minimiza riscos de inconsistências e garante a correta aplicação dos recursos.

11.3. Observar as características dos produtos no edital e termo de referência, que irão nortear a entrega e o recebimento dos objetos.

11.4. É fundamental realizar um estudo prévio do local de entrega dos objetos antes de sua chegada, garantindo que haja espaço adequado e condições apropriadas para seu recebimento e conservação. Essa medida previne transtornos no momento do recebimento, assegurando a organização e a integridade dos itens.

11.5. A Central de Compras, ao disponibilizar a ARP para consumo, deverá orientar os órgão participantes sobre o produto aprovado e homologado pela equipe de análise, bem como orientar sobre a forma adequada de receber o produto.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Essa aquisição exige um estudo detalhado por parte dos órgãos quanto à viabilidade de armazenamento dos itens em almoxarifados específicos, levando em conta fatores como umidade e ventilação para preservar a integridade dos materiais. É essencial avaliar a necessidade de ajustes ou eventuais contratações para garantir condições adequadas de conservação. Além disso, caso os espaços disponíveis não sejam suficientes para armazenar todo o material de uma só vez, deve-se considerar a possibilidade de aquisição parcelada, otimizando a logística e evitando riscos de deterioração.

12.2. É importante também avaliar a necessidade de transporte dos itens após a contratação, no

caso de fornecimento aos diferentes setores do órgão.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A aquisição de material de copa e cozinha, como caneca plástica, copo descartável e xícara para café, entre outros itens similares, pela Administração Pública, embora essencial para a execução das atividades administrativas, pode acarretar impactos ambientais relevantes ao longo de seu ciclo de vida, desde a extração de matérias-primas até o descarte final. Diante dessa realidade, e em conformidade com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação foi planejada de forma a mitigar esses impactos, por meio da adoção de critérios sustentáveis.

13.2. Nesse contexto, uma das medidas adotadas foi a priorização da aquisição de produtos provenientes de empresas que atendam aos requisitos de sustentabilidade, conforme estabelecido no item 4.1 deste instrumento. Essa abordagem contribui para a promoção de uma gestão pública mais responsável, ao mesmo tempo em que incentiva práticas produtivas ambientalmente adequadas por parte do setor privado.

13.3. Assim, foram considerados critérios técnicos e ambientais desde o planejamento da aquisição, em especial no que se refere à escolha de fornecedores que atendam aos requisitos legais e ambientais, e à seleção de produtos que promovam menor impacto ambiental em seu ciclo de vida, desde a obtenção da matéria-prima até o descarte final.

13.4. Na oportunidade, a Administração priorizou a aquisição de itens produzidos com materiais recicláveis, biodegradáveis ou reutilizáveis, e embalagens que permitam a logística reversa ou descarte responsável. Além disso, foram considerados fatores como o uso eficiente de recursos naturais (água, energia), a redução da emissão de poluentes nos processos produtivos, e o compromisso ambiental dos fornecedores, nos termos do Decreto nº 10.024/2019, que reforça a importância da sustentabilidade nas aquisições públicas.

13.5. Adicionalmente, a gestão sustentável dos recursos públicos exige não apenas a escolha criteriosa e consciente dos produtos adquiridos, mas também a indução de práticas institucionais voltadas à transformação de comportamentos e à promoção de uma cultura organizacional comprometida com a sustentabilidade.

13.6. Nesse sentido, esta unidade propõe a implementação de ações internas de sensibilização e educação ambiental, voltadas à racionalização do uso de materiais de copa e cozinha, com especial atenção àqueles de natureza descartável. Tais ações buscarão promover a redução do consumo, o reaproveitamento sempre que possível, e a substituição gradual por alternativas reutilizáveis, recicláveis ou biodegradáveis, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e com os princípios da sustentabilidade previstos no art. 5º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

13.7. Como parte dessa estratégia, serão estimuladas medidas como:

13.7.1. A adoção de canecas e utensílios reutilizáveis pelos servidores, evitando o uso sistemático de copos e talheres descartáveis.

13.7.2. A substituição progressiva de itens plásticos convencionais por materiais sustentáveis, preferencialmente com certificação ambiental.

13.7.3. A implantação de sistemas de controle e reposição consciente, reduzindo perdas por extravio e uso indevido.

13.7.4. O engajamento das equipes em campanhas periódicas de conscientização, associando o uso racional de insumos ao compromisso com o meio ambiente.

13.7.5. A incorporação de critérios ambientais nos processos de aquisição, fortalecendo o papel institucional como agente indutor de boas práticas no setor público.

13.8. Essas ações, quando articuladas com o planejamento logístico e orçamentário, permitirão não apenas reduzir o impacto ambiental da Administração, como também reforçar os valores de responsabilidade socioambiental e de eficiência no uso dos recursos públicos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Após análise de consumo histórico, levantamento da real necessidade, aliada ao

planejamento institucional, verificou-se que a aquisição proposta tem como objetivo garantir o abastecimento dos almoxarifados das unidades do Complexo Administrativo do Distrito Federal, assim como evitar as interrupções nos trabalhos diários e assegurar que os servidores públicos disponham dos recursos necessários para desempenhar suas funções de maneira eficiente e eficaz, atendendo tanto às necessidades da área administrativa das unidades do Complexo quanto para atender às políticas públicas ofertados pelo Estado.

14.2. Dessa forma, com base na análise realizada neste instrumento, **manifesta-se pela viabilidade e oportunidade da pretensa contratação**, com respaldo técnico e legal, recomendando sua realização na modalidade Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), para a compra **de material de copa e cozinha (caneca plástica, copo descartável, xícara de café, dentre outros), grupo 3.3.90.30.21.**

15. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Cláudia de Oliveira Sá Ferreira

Gerente de Planejamento de Compras Centralizadas

De acordo. Autoriza-se o prosseguimento da demanda, visando **à futura aquisição de material de copa e cozinha (caneca plástica, copo descartável, xícara de café, dentre outros), grupo 3.3.90.30.21**, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com o propósito de atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram o Complexo Administrativo do Distrito Federal.

Angela Lucia da Rosa

Coordenadora de Gestão de Suprimentos

Substituta



Documento assinado eletronicamente por **ÂNGELA LÚCIA DA ROSA - Matr.0284213-0, Coordenador(a) de Gestão de Suprimentos substituto(a)**, em 23/05/2025, às 14:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA DE OLIVEIRA SÁ FERREIRA - Matr.0286179-8, Gerente de Planejamento de Compras Centralizadas**, em 23/05/2025, às 15:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA SILVA - Matr.0282281-4, Coordenador(a) de Gestão de Suprimentos**, em 27/05/2025, às 14:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **171529189** Código CRC: **76A9F88F**.

